



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.836, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

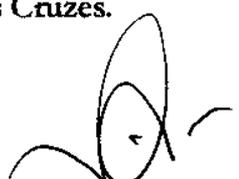
(Dispõe sobre denominação de EMEL).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

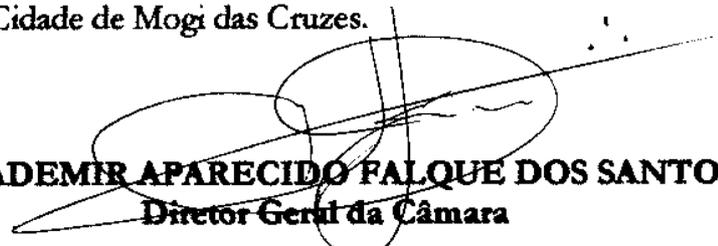
ARTIGO 1º - Fica a Escola Municipal de Educação Infantil do Conjunto Residencial Cocuera, situada à Rua Sebastião Michel Miguel, n.º 40, denominada como "E.M.E.I. Professora DIONE ROCHA ROMANOS", cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de novembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de novembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)